



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SANTA RITA DE BARREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.689.471/0001-70, área de terras localizada no município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - ESTADO DO PARÁ**.

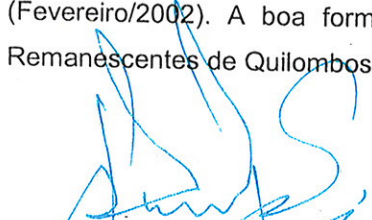



O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado, **ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Leis Estadual nº 6.165/ 1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da comunidade **SANTA RITA DE BARREIRA**, no município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SANTA RITA DE BARREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.689.471/000/-70, representada pelo senhor **Alcindo Brito do Nascimento Santos**, portador do RG nº 1.357.392 - 2ª via - SEGUP-PA, seu representante legal.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através dos processos nº **2001/294022**, localizada no município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, com área total de **371,3032 ha**, perímetro de **18.379,51 m**, forma do polígono **IRREGULAR** de **29** lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte**: Da estação A-206, com uma distância de 2.917,63 metros confrontando com a fazenda de Venâncio Cardoso, chega-se na estação A-213. **A Leste**: Da estação A-213, com uma distância de 6.881,23 metros confrontando com a M/D do Igarapé Mururé, com área comunitária, com o Ramal de Barreira e com Quem de Direito chega-se a estação A-225. **Ao Sul**: Da estação A-225, com uma distância de 1.534,08 metros confrontando com a M/D do Rio Guamá, chega-se na estação A-219. **A Oeste**: Da estação A-219, com uma distância de 7.046,57 metros confrontando com a fazenda de Venâncio Cardoso, chega-se na estação A-206. **Descrição topográfica** : Partindo da estação A-206, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1°35'21,03" Sul e Longitude 47°23'40,00" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.824.193,823m Norte e 233.581,123m Leste, referida no meridiano central 45° WGr; desta, seguindo com uma distância de 2.103,77 metros e com o azimute plano de 86°25'00", chega-se na estação A-209; desta, seguindo com uma distância de 9,77 metros e com o azimute plano de 71°37'21", chega-se na estação A-212; desta, seguindo com uma distância de 804,09 metros e com o azimute plano de 89°16'38", chega-se na estação A-213; desta, seguindo pela margem direita do igarapé Mururé com uma distância de 146,87 metros e com o azimute plano de 160°14'47", chega-se na estação A-216; desta, seguindo com uma distância de 853,72 metros e com o azimute plano de 271°10'18", chega-se na estação A-215; desta, seguindo com uma distância de 6,91 metros e com o azimute plano de 243°30'46", chega-se na estação A-214; desta, seguindo com uma distância de 126,03 metros e com o azimute plano de 167°10'34", chega-se na estação A-210; desta, seguindo com uma distância de 1.357,57 metros e com o azimute plano de 264°28'42",

chega-se na estação A-217; desta, seguindo com uma distância de 677,08 metros e com o azimute plano de 176°47'30", chega-se na estação A-200; desta, seguindo com uma distância de 185,78 metros e com o azimute plano de 87°05'23", chega-se na estação A-201; desta, seguindo com uma distância de 3.527,27 metros e com o azimute plano de 173°14'12", chega-se na estação A-225; desta, seguindo pela margem direita do Rio Guamá, com uma distância de 191,83 metros e com o azimute plano de 268°05'47", chega-se na estação A-224; desta, seguindo com uma distância de 99,01 metros e com o azimute plano de 268°09'13", chega-se na estação A-223; desta, seguindo com uma distância de 962,09 metros e com o azimute plano de 310°35'38", chega-se na estação A-220; desta, seguindo com uma distância de 281,15 metros e com o azimute plano de 247°26'25", chega-se na estação A-219; desta, seguindo com uma distância de 891,22 metros e com o azimute plano de 0°31'43", chega-se na estação A-179; desta, seguindo com uma distância de 192,21 metros e com o azimute plano de 258°52'17", chega-se na estação A-176; desta, seguindo com uma distância de 89,17 metros e com o azimute plano de 1°55'11", chega-se na estação A-174; desta, seguindo com uma distância de 24,81 metros e com o azimute plano de 29°50'02", chega-se na estação A-175; desta, seguindo com uma distância de 1.278,37 metros e com o azimute plano de 359°55'58", chega-se na estação A-177; desta, seguindo com uma distância de 213,47 metros e com o azimute plano de 88°17'00", chega-se na estação A-178; desta, seguindo com uma distância de 1.001,04 metros e com o azimute plano de 172°28'40", chega-se na estação A-182; desta, seguindo com uma distância de 407,83 metros e com o azimute plano de 20°48'41", chega-se na estação A-188; desta, seguindo com uma distância de 437,97 metros e com o azimute plano de 36°48'55", chega-se na estação A-193; desta, seguindo com uma distância de 1.662,71 metros e com o azimute plano de 354°55'06", chega-se na estação A-202; desta, seguindo com uma distância de 572,52 metros e com o azimute plano de 267°46'49", chega-se na estação A-203; desta, seguindo com uma distância de 120,84 metros e com o azimute plano de 7°17'07", chega-se na estação A-204; desta, seguindo com uma distância de 46,85 metros e com o azimute plano de 336°36'13", chega-se na estação A-207; desta, seguindo com uma distância de 107,56 metros e com o azimute plano de 359°56'00", chega-se na estação A-206, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos 0,9247 ha correspondentes a área do ramal de Barreiras. Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro. Declinação magnética: 20° 28' 12" W (Fevereiro/2002). A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos – ITERPA.

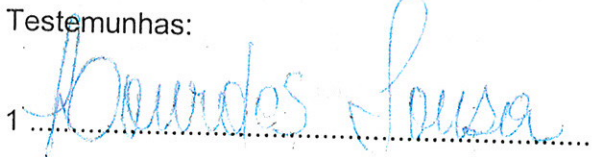
Belém, Pará, 22 de setembro de 2002


Governador do Estado
Almir José da Oliveira Gabriel
Governador


Presidente do ITERPA
Antônio Carlos de Albuquerque dos Santos
Presidente


Representante da Comunidade

Testemunhas:

1. 
2. 